

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg./Func.	Nome	QQ	DATA	E.H.
699.408.3/03	ANTONIA MARIA DOS SANTOS	3º	05/12/2016	230100040001010

TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSENTADORIA

Apostilar Título:
R.F. 543.468.8 MARCOS ARTUR GODOY, proc. 2013-0.084.818-5, Título 008/2013-SMT, ASSISTENTE GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS- Nível I PADRÃO M04

À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título 008/2013 de fls. 09, publicado no DOC de 08/05/2013 APOSTILAMENTO PROCEDIDO: Para deixar de constar, no item 3: Direitos e Vantagens Especiais: DAS-12- 230%, para constar no item 4: Composição de Proventos: nas rubricas 033- Gratificação de função 230% QPA-01A e não como constou; 082: Gratificação de Gabinete- 30% DA-15, e não como constou.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/05/2013 – LEIA COMO SEGUIE E NÃO COMO CONSTOU
APOSENTADORIA
 Apostilar Título e Retificar Despacho:
R.F. 543.468.8, MARCOS ARTUR GODOY, proc. 2013-0.084.818-5, Título 008/2013-SMT.

À vista dos elementos constantes no presente, RETIFICO DESPACHO publicado no DOC de 08.05.2013, em nome de MARCOS ARTUR GODOY-RF 543.468.8, para deixar de constar no item 3: Direitos e vantagens Especiais: DAS-12- 230%; para constar no item 4: Composição de Proventos nas rubricas: 033- Gratificação de Função- 230% QPA-01A e não como constou; 082: Gratificação de Gabinete- 30% DA-15 e não como constou.

FÉRIAS DEFERIDAS

RF	Nome	Cargo	Padrão	Dias	Ex.	A partir de
477.003.01	Djalma de Barros	Ag Apoio/Supervisor	B100DAS10	15	2016	02/01/2017
537.326.3/2	Aparecida Ignácio Ferreira	Ag Apoio/Enc Subunidade	B6D045	15	2017	02/01/2017
537.576.2/2	Mariene Nunes	Ch Seção Técnica	DAS10	30	2017	02/01/2017
586.334.1/2	Neusa Aparecida Cherobim	Ch Seção Técnica	DA510	15	2017	10/01/2017
627.030.1/1	Maria Lourdes de Barros Correia	Ag Apoio/Enc Subunidade	B9D045	15	2017	02/01/2017
634.900.5/1	Ricardo Machado de Souza	AGPP/Supervisor	M8DAS10	20	2017	04/01/2017
648.587.1/1	Ruy Francisco da Costa	Ag Apoio/Chefe de Seção	B8D047	30	2017	02/01/2017
659.420.4/2	Vanda Pera Lopes	Chefe de Seção	DA17	20	2016	16/01/17
696.416.8/1	Renata Elaine Vieira da Silva	Procurador do Município/Ch Ass Téc	PRM2D/DAS14	15	2016	02/01/2017
696.441.9/1	João Batista da Silva	Procurador III Ass Técnico	PRM2C/DAS12	15	2017	16/01/2017
733.380.3/1	Mozart Edson da Costa	AGPPP/Ch Seção	M5D047	10	2017	09/01/2017
772.152.8/1	Claudete Pereira dos Santos Moraes	Of. Gabinete	DA5	15	2016	09/01/2016

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

469.417.1/4 PEDRO LUCAS DE MELO
 DE: CASADO PARA: VIUVO.

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-G

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DIRETOR ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EXAME MÉDICO ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA FORMA DA LEI Nº 13.398/02

O Diretor do Departamento de Saúde do Servidor –DESS da Secretaria Municipal de

Gestão – SMG CONVOCA os candidatos inscritos e aprovados de acordo com o disposto na Lei nº 13.398 de 31 de julho de 2002 do concurso Público supracitado para submeter se a **exame médico específico e a avaliação tendente à verificação da caracterização da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo almejado.**no local, data e horário a seguir discriminado, munido do documento original de identidade e, no caso de servidor público municipal, o último hollerith:

02/01/2017
 Horário 10:00 hs

HEVELIN LOUISE MACEDO DA SILVA 14.368.625-2

Local:
 Departamento de Saúde do Servidor - DSS
 Praça do Patriarca, 100 1º andar

OBSERVAÇÕES:

- "No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornado insubsistente, voltando o candidato a configurar apenas pela lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta",

- "Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo".

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL RESULTADO DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA FORMA DA LEI Nº 13.398/02

O Diretor do Departamento de Saúde do Servidor – DESS da Secretaria Municipal da Gestão – SMG, **Torna Público o resultado do exame específico dos candidatos inscritos de acordo com o disposto na Lei 13.398/02 de 31 de julho de 2002:**

Para a candidata abaixo relacionada foi caracterizado deficiência física

ELISABETE APARECIDA CARDOSO 21.593.628-0

OBSERVAÇÕES:

"No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica

será tornado insubsistente, voltando o candidato a configurar apenas pela lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta".

- "Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 1.302, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE DIRETOR DE ESCOLA. RELAÇÃO DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a relação de vagas a serem oferecidas em **CARÁTER DEFINITIVO**, aos candidatos ao cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, convocados de acordo com a Convocação nº 24, publicada no DOC de 25/11/2016.

DIRETOR DE ESCOLA VGDEF

DRE - CAMPO LIMPO	
EMEF DEZOITO DO FORTE	1
EMEI FRANCISCA JULIA DA SILVA	1
CEMEI JARDIM ANGELA	1
CEI DIRET JARDIM CAPELA	1
CEI DIRET JARDIM NAKAMURA	1
CEI DIRET JARDIM SAO LUIZ II	1
EMEF JOSE BLOTA JUNIOR, DEP.	1
EMEF M BOI MIRIM II	1
CEMEI PARQUE DO LAGO	1
EMEI PARQUE FIGUEIRA GRANDE I	1
CEU CEI VILA DO SOL	1

DRE - CAPELA DO SOCORRO

CEI DIRET COHAB FARIA LIMA BRIG	1
EMEF CONSTELACAO DO INDIO	1
EMEF GENY MARIA MUNIZ ALMEIDA KLEIN PUSSINELLI, PROFA.	1
CEU EMEF JARDIM ELIANA	1
EMEI JARDIM GAIVOTAS	1
EMEI JARDIM MYRNA	1
CEI DIRET JARDIM NOVO PARELHEIROS	1
CEI DIRET JARDIM SILVEIRA	1
CEI DIRET JARDIM TRES CORACOES	1
EMEI JOAO CANDIDO	1
EMEF JOAO DA SILVA	1
CEI DIRET JOSE MOLINA JR., VER	1
EMEI JOSE ROSCHEL CHRISTI - JUCA ROCHA	1
EMEI LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO - GONZAGAO	1
CEI DIRET MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO	1
CEU EMEI NAVEGANTES	1
CEU CEI PARELHEIROS	1
CEU EMEI PARELHEIROS	1
CEI DIRET PARQUE COCAIA	1
CEI DIRET PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LIMA	1
EMEI RECANTO CAMPO BELO - DIRCE ZILLESB GORGES DOS SANTOS, PROFA	1
CEU EMEF TRES LAGOS	1
CEU CEI TRES LAGOS	1
EMEF ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARAES	1
EMEI VARGEM GRANDE I	1
EMEF VARGEM GRANDE II	1
CEU EMEF VILA RUBI	1

DRE - SANTO AMARO

EMEF ISABEL VIEIRA FERREIRA, PROFA.	1
EMEF SYLVIO HECK, ALM.	1

COMUNICADO Nº 1.303, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE SUPERVISOR ESCOLAR. RELAÇÃO DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a relação de vagas a serem oferecidas em **CARÁTER DEFINITIVO**, aos candidatos ao cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, convocados de acordo com a Convocação nº 25, publicada no DOC de 25/11/2016.

SUPERVISOR ESCOLAR	VGDEF
DRE - CAPELA DO SOCORRO	
SUPERVISAO ESCOLAR - CS	7
DRE - JACANA/TREMEMBE	
SUPERVISAO ESCOLAR - JT	2
DRE - SAO MATEUS	
SUPERVISAO ESCOLAR - SM	1

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Obstetria.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Obstetria;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetria, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetria, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 07, 08 e 09 de dezembro de 2016;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetria e/ou Título de Especialista em Obstetria ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetria e/ou Título de Especialista em Obstetria ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetria e/ou Título de Especialista em Obstetria ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), en-

dereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado